



PREFEITURA MUNICIPAL DE SALITRE
GABINETE DO PREFEITO
Praça São Francisco, S/N

LEI Nº 165/2012.

CAMARA MUNICIPAL DE SALITRE - CE

CNPJ: 12.466.447/0001-00

RUA SÃO PEDRO, 321 - CENTRO - SALITRE - CE

CEP: 63.155-000

**DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DA LEI MUNICI-
PAL Nº 114/2010 E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.**

Recebido em
09.04.2012
Mariana

AGENOR MANOEL RIBEIRO, Prefeito Municipal de Salitre, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal DECRETOU e eu sanciono e promulgo a seguinte:

LEI:

Art. 1º - O Art. 1º da Lei Municipal nº 028/2006, com redação alterada pela Lei Municipal nº 114/2010, datada de 1º(primeiro) de janeiro de 2010(dois mil e dez), **ANEXO ÚNICO**, linha 01, a que o mesmo se refere, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º - Omissis

.....

ANEXO ÚNICO

CARGO	SALÁRIO BASE	ADICIONAL DE PRODU- TIVIDADE	ADICIONAL DE PERICU- LOSIDADE	DEDICAÇÃO EXCLUSIVA (30%)	TOTAL DA REMUNERA- ÇÃO	NÚ- MERO DE VAGAS
Médico PSF	R\$ 5.200,00	R\$ 1.800,00	R\$ 920,00	R\$ 2.080,00	R\$ 10.000,00	6

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando – se as disposições em contrário.

**Paço da Prefeitura Municipal de Salitre, aos cinco
(05) dias do mês de abril do ano de dois mil e doze(2012).**


Agenor Manoel Ribeiro
Prefeito Municipal

